



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL RURAL

- Apresentação do requerimento, do proprietário, constando a qualificação completa, identificação do imóvel e a respectiva matrícula ou transcrição, com firma reconhecida.
- Se empresa: cópia autenticada da última alteração contratual e do documento de identidade e CPF/MF do(s) representante (s);
- Se espólio: em nome do espólio, representado pelo inventariante, mencionar o número do processo e vara, reconhecimento de firma e cópia do termo de inventariante;
- Se representado pelo (s) procurador (es): original ou cópia autenticada da procuração e substabelecimento (se houver).
- Certidão do desmembramento ou Remembramento aprovado, expedida pela prefeitura;
- Memorial descritivo do Desmembramento ou Remembramento;
- Planta do Desmembramento ou Remembramento aprovada pela prefeitura;
- Guia do ATR/CREA-RJ (engenheiro) ou RRT/CAU-BR (arquiteto) referente ao Desmembramento ou Remembramento (Com firma reconhecida em cartório do profissional responsável) e original ou cópia autenticada do comprovante do recolhimento;
- ITR- Imposto Territorial Rural;
- CCIR- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural.
- CAR – Cadastro Ambiental Rural (Recibo).
- Certidão Negativa do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente.

Se o imóvel for de propriedade jurídica, deverá ser anexado:

- Registrado na JUGERJA – cópia autenticada da última alteração contratual, cópia autenticada dos documentos de identidade e CPF/MF do representante da empresa;
- Registrado no Registro de Pessoa Jurídica - certidão do Estatuto e a cópia autenticada da última Ata registrada, cópia autenticada dos documentos de identidade e CPF/MF do representante legal;
- Caso representação por procurador, anexar certidão ou cópia autenticada da procuração e do documento de identidade e CPF/MF do procurador.